



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 5.885, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Denomina nome de rua no loteamento Residencial Mattos,
localizado na quadra 503 no Município e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, a rua número 01 Ponciano de Mattos Pereira, rua número 02 Alcides de Mattos, rua número 03 Zéca Moraes (José Pereira de Moraes), rua número 04 Calebe Alves Lourenço, rua número 05 Noel Guarani (Noel Fabricio da Silva). Projetada na quadra número 503, Loteamento Residencial Mattos, nesta cidade.

Art. 2º - Em anexo o mapa Urbanístico indicando as ruas nominadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 26 de dezembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.